



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 067/2020.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora LIDINEY DE SENE.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 05.11.2020 a Sra. **LIDINEY DE SENE**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 2361, portadora do CI.RG. nº 5.242.625-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 715.061.879-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Auxiliar de Odontologia – Classe GOO/1, nível I, Referência G, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.772,18 (um mil setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal